



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESOLUÇÃO N.º 2/2016 de 20 de setembro de 2016

Altera a Resolução n.º 1/2015 que disciplina o uso do Plenário Henrique Simionatto e dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Juína – MT.

A Sua Excelência a senhora presidente da Câmara Municipal de Juína, Ivani Cardoso Dalla Valle, faz saber que o plenário APROVOU e ela no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica do município de Juína – MT PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera as alíneas “b” e “c” do artigo 2º inciso II, da Resolução n.º 1/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

II – Congressos, simpósios, painéis, conferências, seminários e outras atividades de caráter educacional, que tenham em seu bojo matéria de interesse público, desde que respeitada à gratuidade aos participantes, e que:

- a) (...)*
- b) Não cobrem qualquer valor pelo ingresso de pessoas e;*
- c) Não cobrem pela inscrição de pessoa para participação de evento ou que exija qualquer outra forma de pagamento ao participante.”*

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 20 de setembro de 2016.

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.
Juína, 20 de setembro de 2016.

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário